

Adita-se ainda o n.º 8.3, com a seguinte redacção:

«8.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área em que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(4HL) + (2FP) + (4EP)}{10}$$

em que:

HL = habilitações literárias;  
FP = formação profissional;  
EP = experiência profissional.

Pontuação:

Habilitações literárias:

Escolaridade obrigatória (Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro) — 12 valores;  
11.º ano — 14 valores;  
12.º ano — 16 valores;  
Superiores ao 12.º ano — 18 valores.

Formação profissional — na formação profissional ponderam-se as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso:

- 1) Serão considerados como formação a expressa em certificados ou diplomas passados por entidades reconhecidas;
- 2) Não serão considerados seminários, palestras e colóquios.

A pontuação terá como limite 20 pontos e será desenvolvida da seguinte forma:

Cursos até dezoito horas — 1 ponto;  
Cursos até trinta horas — 2 pontos;  
Cursos com mais de trinta horas — 3 pontos.

Experiência profissional — na experiência profissional será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades relacionadas com o lugar a prover, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(4A) + (3B)}{7}$$

em que:

A = tempo de serviço na função pública;  
B = experiência prestada nos cuidados de saúde primários.

Pontuação:

Até três anos de serviço — 12 valores;  
Até seis anos de serviço — 14 valores;  
Até nove anos de serviço — 16 valores;  
Até 12 anos de serviço — 18 valores;  
Mais de 12 anos de serviço — 20 valores.

Serão considerados anos completos.

Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, e nela serão ponderados, com classificação de 0 a 20 valores, os seguintes factores:

- a) Motivação profissional — analisará as motivações dos candidatos face ao conteúdo e à exigência da carreira e da categoria em que se inserem;
- b) Capacidade de expressão — analisará e ponderará a percepção das questões colocadas, a sequência lógica de raciocínio e a fluência e a riqueza de expressão verbal;
- c) Sentido de responsabilidade — analisará e ponderará o empenhamento posto no exercício das suas funções e a assunção das responsabilidades e das consequências dos seus actos;
- d) Atitude comportamental face ao lugar a prover — analisa a atitude da categoria para a qual o concurso é aberto.»

Mantém-se em vigor o restante texto do aviso de abertura objecto da presente rectificação.

O prazo de candidatura é alargado por mais 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação desta rectificação.

27 de Outubro de 2005. — O Coordenador, *A. Manuel Subtil*.

### Sub-Região de Saúde do Porto

**Despacho n.º 23 193/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Setembro de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte:

Susana Manuela Sousa Cunha, enfermeira graduada no Centro de Saúde de Valongo e Ermesinde — concedida a equiparação a bol-

seiro, em regime de tempo parcial, correspondente a dez horas semanais, de 29 de Setembro de 2005 a 24 de Fevereiro de 2006.

26 de Outubro de 2005. — Pela Direcção de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Leonor Eirado*.

### Centro de Histocompatibilidade do Norte

**Aviso n.º 9954/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente hospitalar de imuno-hemoterapia.* — 1 — Por despacho de 11 de Outubro de 2005 do director do Centro de Histocompatibilidade do Norte, no uso de competência própria, faz-se público que, nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Centro de Histocompatibilidade do Norte, criado pelo Decreto-Lei n.º 110/83, de 21 de Fevereiro, rectificado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 99, de 30 de Abril de 1983, tendo a última alteração sido publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 237, de 11 de Outubro de 1999 (Portaria n.º 886/99).

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, pelo que se esgota com o preenchimento do mesmo.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) São ainda condições preferenciais trabalhos desenvolvidos na área de transplantação, bem como experiência em genética molecular e imunogenética.

4 — O local de trabalho situa-se no Centro de Histocompatibilidade do Norte, Pavilhão Maria Fernanda, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-467 Porto, bem como noutras instituições com as quais este Centro tenha ou venha a estabelecer acordos ou protocolos de colaboração.

4.1 — O regime de horário de trabalho será o afecto ao normal funcionamento do Centro de Histocompatibilidade do Norte.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora do Centro de Histocompatibilidade do Norte e entregue pessoalmente (das 9 horas às 17 horas e 30 minutos) nos serviços administrativos do Centro, na direcção constante do n.º 4 do presente aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Centro de Histocompatibilidade do Norte, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) A identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);
- b) A categoria profissional e o estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;
- c) A referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) A indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) O endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.